



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente escrito delinea a inaugural etapa da fase de planejamento, apresentando meticolosos estudos voltados à contratação de uma solução capaz de satisfazer a necessidade particular delineada abaixo.

1.2 - O escopo primordial consiste em conduzir uma análise minuciosa da demanda, almejando identificar, no espectro mercadológico, a solução mais apropriada para sua supressão, pautada no estrito acatamento das normativas vigentes e dos preceitos norteadores da Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A presente contratação revela-se imprescindível para assegurar o pleno funcionamento, bem como a modernização das atividades desenvolvidas nas diversas repartições públicas municipais, em especial no que tange às áreas de educação e saúde, de modo a garantir a eficiência administrativa e o atendimento qualificado à população.

2.2 - Após criterioso levantamento técnico efetuado pelas secretarias competentes, constatou-se a necessidade imperiosa da aquisição de equipamentos e mobiliário em virtude da entrega de novas edificações, tais como unidades escolares e de saúde, além da reposição de materiais que apresentam desgaste decorrente do uso prolongado, comprometendo a adequada execução das atividades essenciais.

2.3 - Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais permanentes alinha-se aos princípios fundamentais da Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e o da continuidade do serviço público. Além disso, está em consonância com o dever de promover o acesso a direitos sociais fundamentais, como a educação e a saúde, conforme disposto nos artigos 6º e 196 da Constituição. A melhoria da infraestrutura física das unidades escolares e de saúde proporcionará ambientes mais adequados para o processo pedagógico e para a prestação de serviços de saúde humanizada e eficiente.

2.4 - Diante da necessidade premente de modernização e adequação das unidades escolares e de saúde, a aquisição de materiais permanentes torna-se essencial para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população. A renovação e ampliação do parque de equipamentos garantirão espaços funcionais e eficientes, tanto no contexto educacional quanto na prestação de serviços de saúde pública, promovendo, assim, a melhoria da qualidade no atendimento e nas condições de trabalho dos servidores.

2.5 - Em face do exposto, justifica-se plenamente a presente aquisição, que será conduzida de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, observando-se rigorosamente os critérios técnicos e legais pertinentes, com vistas a assegurar a economicidade, a eficiência e a transparência do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Neste contexto, é importante ressaltar que a aplicação da Nova Lei de Licitações não se faz pertinente, uma vez que esta municipalidade já regulamentou sua implementação por meio do Decreto nº 5.528, datado em 22 de dezembro de 2023.

3.2 - Esta legislação, que estabelece os parâmetros para as contratações públicas, surge em um momento significativo, visto que o Plano Anual de Contratações está sendo elaborado pela primeira vez.

3.3 - Tal iniciativa tem por objetivo primordial normatizar as compras públicas para o exercício de 2025, evidenciando o compromisso da administração municipal com a transparência, a eficiência e a conformidade com as normativas legais vigentes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A subcontratação do objeto contratual é estritamente vedada, o que significa que a empresa contratada não está autorizada a delegar a terceiros a execução das atividades previstas no contrato.

4.1.1 - Essa medida visa assegurar a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e eficiência dos serviços prestados, evitando qualquer diluição ou desvirtuamento das obrigações assumidas perante a administração pública.

4.2 - Não será exigida a garantia da contratação, em razão do baixo risco de inadimplência simplificação do processo, redução de custos e facilitação de parcerias estratégicas.

4.3 - Adicionalmente, ressalta-se que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições do inciso XXIII do artigo 6º da Nova Lei de Licitações, o qual descreve detalhadamente as especificações técnicas e os requisitos para a contratação, encontra-se anexo ao presente instrumento.

4.3.1 - Sua elaboração cuidadosa e minuciosa visa garantir a clareza e a precisão das informações fornecidas aos licitantes, facilitando a compreensão dos termos e condições do contrato e promovendo a igualdade de oportunidades entre os participantes do certame.

5 - QUANTIDADE ESTIMADA

5.1 - Segue abaixo informações relativas ao descritivo dos serviços, quantidade estimada e unidade de medida:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	01	UNIDADE	Armário baixo com prateleira, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE AB-05, inclusive laudos, certificações e garantias.
02	02	UNIDADE	Armário de aço 06 portas, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE AR-05, inclusive laudos, certificações e garantias.
03	14	UNIDADE	Berço infantil (com colchão), conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE BC-01, inclusive laudos, certificações e garantias.
04	05	UNIDADE	CADEIRÃO DE PAPINHA C/ 05 LUGARES, com as seguintes características: dimensões de 1800x850x750mm, com pés em tubo de aço, laterais com tubo com barramento duplo, com travessa superior em tubo de apoio ao tampo, travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa, com fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege). Acabamento das bordas e perfil PVC em forma arredondada na cor bege. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento), confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (largura 280mm x profundidade 190 x altura do encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
05	20	UNIDADE	Estante simples, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE ES-01, inclusive laudos, certificações e garantias.
06	03	UNIDADE	Lavadora de roupas, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE LR-01, inclusive laudos, certificações e garantias.
07	04	UNIDADE	Refrigerador Industrial 02 Portas (540 litros), conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE RF-03, inclusive laudos, certificações e garantias.
08	04	UNIDADE	KIT Tatame em EVA, contendo 08 (oito) pelas medindo 100 x 50 x 20 mm cada.
09	04	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, com as seguintes características: certificado do Inmetro, 127V, potência elétrica mínima de 1700W, pressão máxima de até 2100 PSI, vazão mínima de 360 L/h, plugue de 03 pinos, corrente elétrica de 20A, motor à indução, mangueira de nylon com no mínimo 05m e cabo elétrico com no mínimo 5m. Contém 01 bico regulável (concentrado e leque) e 01 bico turbo, 01 pistola de alta pressão com conexão rápida, 01 lança com conexão rápida, bomba axial com cabeçote em alumínio, pistões de aço inox, sistema Stop Total, filtro de água, espigão para conexão da mangueira, 02 rodas para transporte, alça ergonômica removível, botão liga e desliga



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

			ergonômico e de fácil acesso, suporte para acessórios, 01 aplicador de detergente com conexão rápida e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: WAP Combate Turbo 2600.
10	01	UNIDADE	MICRO-ONDAS. Capacidade mínima de 32 litros e potência mínima de 1200V. Possui painel digital, trava de segurança, desodorizador e prato giratório em vidro temperado com no mínimo 05 mm de espessura e 30 cm de diâmetro. Disponível em 110V e 220V. Certificação do INMETRO Medidas mínimas: 32 cm de altura, 52 cm de largura e 40 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.
11	14	UNIDADE	Armário de aço 02 portas, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE AR-02, inclusive laudos, certificações e garantias.
12	06	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE: estrutura com laterais e porta com fechadura, acompanhado de três prateleiras em vidro incolor de 3mm. Gabinete de 0,50 m de largura, 0,40 m de profundidade e 1,20 m de altura. Dimensões totais do armário 0,50 m de largura, 0,40 m de profundidade e 1,50 m de altura. Distância entre prateleiras de 0,29 m. Garantia mínima de 12 meses.
13	04	UNIDADE	Arquivo para pastas suspensas, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE AQ-03, inclusive laudos, certificações e garantias.
14	12	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 litros, com as seguintes características: certificado pelo Inmetro; estrutura em aço inox 430; pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; serpentina interna em aço Inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em EPS; gás ecológico R134a; termostato para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 02 saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada.
15	34	UNIDADE	Cadeira fixa espaldar médio com braços - AZUL, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE CF-04, inclusive laudos, certificações e garantias.
16	50	UNIDADE	Cadeira giratória espaldar médio com braços - AZUL, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE CG-014, inclusive laudos, certificações e garantias.
17	30	UNIDADE	Caixa organizadora de plástico, 60L, com tampa e travas laterais. Cor transparente.
18	06	UNIDADE	Carrinho colete de lixo 120L, produzido em polipropileno, rodas de 200 mm. Tampa acionada através de pedal. Cor branca.
19	03	UNIDADE	CORTINA DE AR, com as seguintes características: vazão de 2700 m³/h, certificada pelo Inmetro. Dimensões de 150 x 18,5 x 14,5 cm (LxAxP), 240W de potência e frequência de 60Hz. Emite um nível de ruído de 52 dB(A). Garantia mínima de 12 meses.
20	10	UNIDADE	ESCADINHA, com as seguintes características: projetada em aço inox AISI 304, piso feito de chapa de aço inox, revestida com borracha antiderrapante e frisos de alumínio. Pés com ponteiros de borracha. Medidas: 0,40m x 0,40m x 0,40m, com dois pisos em alturas de 0,18m e 0,38m. Suporta até 150kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
21	01	UNIDADE	KIT SENHAS ATENDIMENTO COM PAINEL DISPENSADOR E PEDESTAL. Painel com dimensões de 24 cm x 14 cm e dígitos de 6,5 cm x 4 cm, bivolt (110V/220V), e alto-falante tem uma intensidade sonora de 77 dB a 1 metro de distância. Dispensador mede 14,5 cm x 22 cm x 5 cm, e



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

			o tíquete das bobinas tem 7 cm x 4 cm. O pedestal, feito de aço, tem uma altura de 1,42 m com placa e 1,32 m sem placa. O alcance de comunicação é de até 20 metros sem barreiras. Garantia mínima de 12 meses.
22	30	UNIDADE	Lixeira de Plástico 100L, c/ pedal + haste + aro. Cor branca e textura lisa.
23	50	UNIDADE	Lixeira de Plástico 15L, c/ pedal + haste + aro. Cor branca e textura lisa.
24	30	UNIDADE	Lixeira de Plástico 50L, c/ pedal + haste + aro. Cor branca e textura lisa.
25	25	UNIDADE	LONGARINA C/ 03 LUGARES - SECRETÁRIA. Longarina composta por 03 (três) lugares, estrutura lateral e travessa pintada com tinta epóxi de cor preta, confeccionada em tubo de aço industrial retangular com no mínimo 25 mm de largura e 60 mm de profundidade, com encaixe cônico dos pés na travessa do mesmo material. Sapatas injetadas em polipropileno ou material de resistência superior. Encostos e assentos de formato ergonômico, produzidos em compensado multilaminado com espessura mínima de 12mm e espuma injetada com no mínimo 40 mm de altura, revestidos em polipropileno. Produzida com base nas normas técnicas NR17 e ABNT - NBR 13962. Medidas mínimas dos assentos: 42 cm de largura e 37 cm de profundidade. Medidas mínimas dos encostos: 25 cm de altura e 34 cm de largura. Altura mínima dos assentos em relação ao solo: 45 cm. Medidas mínimas do produto: 52 cm de largura, 138 cm de comprimento e 80 cm de altura. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
26	01	UNIDADE	MACA GINECÓLOGICA, com as seguintes características: encosto de cabeça regulável 05 níveis de elevação do tronco e peseira com quatro inclinações. Leito dividido em três partes com espuma D28 e revestimento em corino. Inclui porta-coxas removíveis e gaveta para coleta de exames em aço inox. Construída com estrutura de aço tubular de 1 1/4 polegada e MDF de 15 mm para o estofado. As dimensões do leito variam de 1,34m a 1,78m de comprimento, com altura de assento de 0,80m, suportando até 200kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
27	12	UNIDADE	MACA HOSPITALAR, com as seguintes características: encosto de cabeça regulável 05 níveis de elevação do tronco, construída com estrutura de aço tubular de 1 1/4 polegada e MDF de 15 mm para o estofado, medindo 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura. Revestimento em corino, suportando uma carga estática de até 250 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
28	18	UNIDADE	Mesa (L = 1200 mm), conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE ME-22, inclusive laudos, certificações e garantias.
29	01	UNIDADE	Mesa (L = 750 mm), conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE ME-20, inclusive laudos, certificações e garantias.
30	04	UNIDADE	Módulo Call Center 3275mm x 600mm x 1150mm - 4 Lugares; Tampo em MDP 15mm; Lateral em MDP 15mm; Pé painel em MDP 15mm; Fita de borda; Possui sapatas; Cor cinza; Montagem Inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
31	06	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, com as seguintes características: base em aço SAE 1020 com pintura eletrostática e frisos de aço inoxidável. Frente de acrílico leitoso e fixação das radiografias por roletes. 110/220v (bivolt). Painel LED de 300x300mm, potência de 24W. Dimensões externas: 380mm de comprimento, 100mm de largura e 470mm de altura, com



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

			dois suportes de apoio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
32	01	UNIDADE	Purificador / bebedouro de água refrigerada, conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE H6-17, inclusive laudos, certificações e garantias.
33	01	UNIDADE	RAIO X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Classificação ANVISA: Classe III; Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B; Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente / T. ON: 1 segundo / T. OFF: X 30 segundos; Voltagem: Bivolt Automático - 127V/220V; Gerador: Imerso em óleo; Colimador: Cilíndrico; Tensão da ampola: 70 Kv; Corrente da Ampola: 7mA; Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s; Potência: 1330 VA; Potência em stand by: 15VA; Nº de fases: Monofásico / Bifásico; Tipo dos Fusíveis: Vidro 20 mm; Flutuação admissível: +/-4%; Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7; Eixo de ref. em relação anodo: 16º; Filtração eq: >2,61 mm Al eq. @70kVp; Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0. Garantia: 12 meses pelo fabricante.
34	02	UNIDADE	SUPORTE ARTICULADO PARA TV OU MONITOR LCD DE 10" A 55", fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Possui três articulações para inclinação vertical e horizontal. Suporta padrões VESA de 50 a 300 mm, com furações de 100x200 até 300x300 mm. Acompanha manual de instruções e um conjunto de parafusos e buchas. Garantia mínima de 12 meses.
35	13	UNIDADE	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO, tipo descarpac, capacidade 07 (sete) litros feito em arame BTC. Inclui 02 Parafusos e 02 Buchas. Cor branca.
36	01	UNIDADE	Televisor Smart 40" a 43", conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE TV-09, inclusive laudos, certificações e garantias.
37	06	UNIDADE	Mesa de reunião (L = 2000 mm), conforme as especificações técnicas constantes na ficha FDE ME-25, inclusive laudos, certificações e garantias.
38	02	UNIDADE	AR-CONDICIONADO SLIPT, COM NO MÍNIMO 18.000 BTUS DE POTÊNCIA. Possui tecnologia "Inverter" e utiliza o gás R410A. Serpentina em cobre, condensador horizontal e tubulação em bitolas de ¼ e 1/2. Ciclo Quente/Frio. Possui controle remoto com pilhas e iluminado. Contém as funções de regulador da velocidade de ventilação, sleep, swing, turbo, filtro antibacteriano, desumidificador e economia de energia. Voltagem 220V monofásica. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Após uma análise minuciosa do mercado e considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e legalidade, foi verificado que a prática mais eficaz e largamente adotada pelos entes públicos consiste na aquisição de materiais permanentes por meio de fornecedores privados.

6.2 - Tal prática se fundamenta não apenas em sua conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), mas também na avaliação de experiências anteriores, as quais demonstram a viabilidade econômica, operacional e jurídica dessa modalidade de contratação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

6.3 - A análise considerou, ainda, o histórico de contratações anteriores, tendências mercadológicas e práticas comerciais usuais, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos interesses públicos.

6.4 - Os fornecedores identificados para atender a essa demanda englobam empresas privadas de natureza local, regional e nacional, todas elas submetidas aos critérios rigorosos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Esses critérios compreendem não apenas a qualidade técnica dos produtos, mas também a capacidade logística de fornecimento, a competitividade nas condições de preços, a flexibilidade nas tratativas negociais, o cumprimento dos prazos estipulados em contrato, e a conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo as normas de certificação e os regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.6 - Tais requisitos são essenciais para assegurar que os fornecedores selecionados estejam em perfeita sintonia com os princípios da Administração Pública, em especial a eficiência, a segurança jurídica e a sustentabilidade.

6.7 - A seleção criteriosa dos fornecedores, pautada nos requisitos acima mencionados, é condição indispensável para garantir a eficiência e a eficácia nas aquisições de materiais permanentes. Esse processo visa, de maneira ampla, atender às demandas operacionais da Administração Pública, assegurando a melhor relação custo-benefício, a qualidade dos bens fornecidos, bem como a conformidade com os objetivos estratégicos da gestão pública.

6.8 - Ao privilegiar fornecedores qualificados e alinhados com as normas técnicas e regulatórias, a Administração Pública não apenas otimiza a aplicação dos recursos públicos, mas também promove a transparência e a equidade no processo de contratação, em consonância com os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia.

6.9 - Outrossim, a contratação de fornecedores que atendam a esses requisitos visa prevenir riscos contratuais, reduzindo a probabilidade de inadimplemento ou descumprimento de obrigações, o que contribui para a mitigação de passivos jurídicos para o ente público.

6.10 - Em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, a adoção de critérios rígidos na seleção de fornecedores garante a regularidade no fornecimento de materiais permanentes essenciais ao pleno funcionamento da máquina pública.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Em estrita conformidade com o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conduzimos uma pesquisa de preços no mercado, seguindo as diretrizes estabelecidas no § 1º e subsequentes do art. 23 da referida legislação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 - Nesse processo, verificamos minuciosamente que o valor total estimado para a contratação pretendida é de **(SIGILOSO)**.

7.2.1 - Essa estimativa representa uma análise cuidadosa e detalhada dos custos envolvidos, garantindo a adequação e a conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de mercado.

7.3 - Além disso, é importante ressaltar que a estimativa de despesas realizada durante este processo se encontra devidamente documentada e anexa ao presente Estudo de Técnico Preliminar.

7.3.1 - Essa documentação, elaborada com base em critérios técnicos sólidos e informações atualizadas do mercado, oferece uma visão abrangente e transparente dos custos envolvidos na contratação, proporcionando uma base sólida para o planejamento e a tomada de decisões.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Diante do exposto, optamos pela realização de **LICITAÇÃO** como solução para atender às demandas apresentadas, através de um processo licitatório na modalidade **PREGÃO**.

8.2 - A solução apresentada emerge como uma alternativa estratégica para o poder público, uma vez que possibilita a aquisição de bens e serviços comuns de forma eficiente e econômica, sem que se tenha a obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo previsto de uma única vez

8.3 - Além disso, a modalidade de licitação supracitada promove a concorrência entre os fornecedores, incentivando a apresentação de propostas mais competitivas, garantindo a obtenção das melhores condições financeiras para a administração pública, sem comprometer a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos.

8.4 - Portanto, a solução apresentada é uma escolha estratégica e eficiente para atender às necessidades da municipalidade, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 - Ainda que existem similaridades mercadológicas, ao examinarmos cada item individualmente, percebemos que possuem características e particularidades distintas. Essas diferenças são significativas o suficiente para impossibilitar a inclusão desses materiais em um único lote de disputa durante o processo licitatório.

9.2 - Nesse sentido, disserta o Tribunal de Contas da União através da Súmula nº 247 a respeito da divisibilidade dos itens em processos licitatórios:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

9.3 - Por isso, em atenção aos fatores acima relacionados, concluímos que é indispensável a adjudicação do objeto levando em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado durante a disputa de lances, objetivamente maior competitividade e economicidade para o erário público, bem como atender as orientações dos órgãos fiscalizadores.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A eficácia desta contratação será minuciosamente avaliada por meio de um índice abrangente de economicidade, que não apenas fornecerá uma avaliação precisa dos recursos públicos preservados, mas também destacará os benefícios financeiros decorrentes da realização do procedimento licitatório.

10.2 - Este índice não apenas refletirá os custos financeiros diretos, mas também considerará os ganhos indiretos, como a otimização dos recursos, a maximização do retorno sobre o investimento e a minimização de desperdícios, garantindo, assim, uma gestão econômica eficaz e responsável dos recursos públicos.

10.3 - Além disso, será de suma importância instituir um rigoroso monitoramento da ocorrência de itens desertos e/ou fracassados no processo licitatório. Tais ocorrências podem servir como indicativos cruciais de possíveis falhas ou lacunas na fase preparatória do processo, destacando áreas que demandam ajustes ou aprimoramentos.

10.4 - Dessa forma, a identificação precoce desses sinais sutis possibilitará correções oportunas e eficazes, assegurando a efetividade e transparência do processo licitatório.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - Preparar-se para a fase de execução contratual requer um esforço proativo da administração, envolvendo a capacitação aprofundada de gestores e fiscais designados. Estes profissionais devem possuir uma compreensão abrangente das nuances legais, operacionais e éticas inerentes ao contrato.

11.2 - Além de zelar pela legalidade e eficiência, eles têm a responsabilidade de promover a transparência, prevenir irregularidades e assegurar uma gestão responsável e eficaz dos recursos públicos. Esta preparação não se limita apenas à compreensão dos termos contratuais, mas também abrange a familiarização com os processos de monitoramento, relatórios e comunicação entre as partes interessadas.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3 - A postura proativa e vigilante desses profissionais é crucial para identificar prontamente desvios ou problemas e implementar soluções ágeis e adequadas. Através dessa abordagem, é possível garantir não apenas a conformidade legal, mas também a maximização do valor agregado ao contrato, promovendo a confiança pública e o interesse geral.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 - Após uma análise criteriosa, verificamos que no que diz respeito à locação e manutenção de equipamentos para registro de ponto, não encontramos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12.2 - Essas contratações são definidas como aquelas cujos objetos apresentam semelhanças ou correspondências entre si, o que indicaria a possibilidade de integrar diferentes serviços ou produtos sob um mesmo contrato.

12.3 - No entanto, nesse contexto específico, não identificamos a existência de contratações semelhantes que pudessem ser agrupadas ou combinadas para otimização de recursos ou benefícios adicionais.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Atualmente, o Município de Dois Córregos ocupa o décimo lugar no prestigioso ranking do "Programa VerdeAzul", uma iniciativa de destaque promovida pelo governo do estado de São Paulo, no Brasil. Este programa é dedicado à gestão ambiental e ao fomento do desenvolvimento sustentável em todas as esferas da sociedade.

13.2 - Tal posicionamento reflete não apenas o compromisso do governo municipal com a preservação ambiental, mas também sua capacidade de implementar estratégias eficazes para mitigar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades e contratações.

13.3 - Entre essas estratégias, destacam-se iniciativas como a separação de resíduos recicláveis para coleta seletiva, bem como a operação de um Ecoponto Municipal, cujo propósito é facilitar o descarte adequado de materiais passíveis de reutilização.

13.4 - Essas ações não só demonstram o engajamento ativo do poder público local na busca por práticas mais sustentáveis, mas também contribuem significativamente para a promoção de uma cultura ambientalmente consciente e responsável entre os cidadãos e as empresas da região.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Após uma análise exaustiva realizada no presente instrumento, emerge uma conclusão inequívoca: a contratação se revela não apenas viável, mas também altamente promissora em termos de disponibilidade de mercado. Esta conclusão é respaldada pela ausência de quaisquer obstáculos significativos que possam comprometer a continuidade e o sucesso do processo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

contratual em questão. Tal constatação não só fortalece a confiança na efetividade do projeto, mas também sugere um cenário propício para a realização de uma contratação bem-sucedida, capaz de atender às demandas e expectativas da administração municipal e, por conseguinte, da comunidade local.

14.2 - Por outro lado, é crucial ressaltar que a prestação de serviços delineada no presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, datada de 18 de novembro de 2011.

14.3 - Nesse contexto, a transparência e a acessibilidade às informações são princípios fundamentais que devem reger o processo, assegurando a integridade e a legitimidade das operações realizadas. Esta clareza normativa não apenas reforça o compromisso do poder público com a transparência e a prestação de contas, mas também fortalece a confiança da sociedade na lisura e na legitimidade das ações governamentais.

MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS
Secretário de Educação

ELAINE SCARPIM NAIS
Secretária de Saúde

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

MARCELO DONIZETI GRÉGIO
Encarregado do Almoxarifado